PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 — Fones (0448) 26-1421 e 26-1172
CEP 87250 — PEABIRU — PARANÁ

L E I Nº 008/1989.

SÚMULA: Autoriza a celebração de Convê / nio entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU - GOVERNO DO ESTADO / DO PARANÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA e MINISTÉRIO DA FAZEN DA através da SECRETARIA DE ECO NOMIA E FINANÇAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori / zado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria da Fazenda e com o Ministério da Fa zenda, através da Secretaria de Economia e Finanças, para a im plantação do Projeto denominado "CONVÊNIO DE INCENTIVO E APERFEI ÇOAMENTO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO ÁS MUNICIPALIDADES EM MICROCOM/ PUTADORES - CIATA - MICRO", conforme termo anéxo que fica fazen/ do parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru Estado do Paraná aos 26 dias do mês de junho de 1989.

ANTONIO ÉLIO ZAGATO.
- PREFEITO MUNICIPAL -

Projeto nº 008/89
APROVADO PELA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU
Em 20/06/89

PUBLICADO NA FOLHA DE LONDRINA NO
DIA 29/06 DE 1989
AS FOLHAS No 34